MUNICIPIO DE AMERICANA:45781176000166
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE AMERICANA:45781176000166
Dados: 2020.12.18 10:42:53 -03'00'

DIÁRIO OFICIAL
Prefeitura de AMERICANA
ASSINADO DIGITALMENTE

Edição nº 623

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA

Sexta-feira, 18 de dezembro de 2020

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 6.487, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

Autor do Projeto de Lei C. M. nº 118/2020 - Poder Legislativo - Vereador Welington Guilherme Rezende.

"Denomina Ademir Panaro a Rua B localizada no Bairro Jardim Nova Aliança."

Omar Najar, Prefeito Municipal de Americana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada Ademir Panaro a Rua B localizada no Bairro Jardim Nova Aliança, referente ao código 30057, neste Município.

Art. 2º A Prefeitura Municipal promoverá a instalação de placa denominativa na referida via pública.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Americana, aos 16 de dezembro de 2020.

Publicado na mesma data na Secretaria de Administração e na Secretaria de Negócios Jurídicos

Ref. Prot. Digital PMA nº 43.230/2020.

OMAR NAJAR
PREFEITO MUNICIPAL

ALEX NIURI SILVEIRA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

JOSÉ EDUARDO DA CRUZ RODRIGUES FLORES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - INTERINO

PORTARIA Nº 10.207, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

"Revoga a pedido, a designação em confiança da servidora pública municipal, na forma que especifica."

Omar Najar, Prefeito Municipal de Americana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando o que consta no protocolo digital PMA nº 43.713/2020,

RESOLVE:

I - Revogar a pedido, a designação em confiança da servidora pública municipal, JOSIANE APARECIDA PEREIRA PANTAROTTO, matrícula 14769, retornando ao cargo de origem em 16 de dezembro de 2020.

II - Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Americana, aos 16 de dezembro de 2020.

Publicado na mesma data na Secretaria de Administração e na Secretaria de Negócios Jurídicos

OMAR NAJAR
PREFEITO MUNICIPAL

ALEX NIURI SILVEIRA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

JOSÉ EDUARDO DA CRUZ RODRIGUES FLORES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - INTERINO

LEI Nº 6.488, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

Autor do Projeto de Lei C. M. nº 119/2020 - Poder Legislativo - Vereador Welington Guilherme Rezende.

"Denomina Lolize Carlos Godoy a Rua C localizada no Bairro Jardim Nova Aliança (código 30058)."

Omar Najar, Prefeito Municipal de Americana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada Lolize Carlos Godoy a Rua C localizada no Bairro Jardim Nova Aliança, referente ao código 30058, neste Município.

Art. 2º A Prefeitura Municipal promoverá a instalação de placa denominativa na referida via pública.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Americana, aos 17 de dezembro de 2020.

Publicado na mesma data na Secretaria de Administração e na Secretaria de Negócios Jurídicos

Ref. Prot. Digital PMA nº 43.234/2020.

OMAR NAJAR
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ EDUARDO DA CRUZ RODRIGUES FLORES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - INTERINO

ALEX NIURI SILVEIRA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

DIÁRIO OFICIAL

Expediente
Diário Oficial do Município de Americana
www.americana.sp.gov.br

Administração
Omar Najar - Prefeito

Diagramação
Unidade de Imprensa e Comunicação
Avenida Brasil, 85 - Centro - Americana
E-mail: diario.oficial@americana.sp.gov.br

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades, demais interessados.
Qualquer dúvida ou outra solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor.

LICITAÇÕES

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 087/2020 - 1214
Processo nº 33.169/2020

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE ORDENS JUDICIAIS".
Contratante: **"PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA".**
Contratada: **"DROGARIA MINI LTDA - ME" - VALOR TOTAL R$ 5.014,80.**
Contratada: **"P. PIRES CIA LTDA" - VALOR TOTAL R$ 2.646,24.**
Contratada: **"DROGAL FARMACÊUTICA LTDA" - VALOR TOTAL R$ 8.812,67.**
Contratada: **"BL INDÚSTRIA ÓTICA LTDA" - VALOR TOTAL R$ 1.273,02.**
Prazo: 06 (seis) meses.
Fundamento legal: Art. 24, V da Lei Federal nº 8.666/93.
Ratificação: Secretário de Administração, em 15 de Dezembro de 2020.

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2020
Processo nº 27.219/2020

OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES NAS MODALIDADES STFC (SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO) NOS TERMOS DAS CONCESSÕES OUTORGADAS PELA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA E LOCAIS INDICADOS NOS ANEXOS IX E X".**
A Prefeitura Municipal de Americana torna público que foi HOMOLOGADO e ADJUDICADO o **Pregão Presencial n.º 023/2020** para a seguinte empresa:
TELEFÔNICA BRASIL S.A. - VALOR R$ 248.839,56.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2020
Processo nº 27.140/2020

OBJETO: **"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM DA CLASSE DE CURATIVOS"**
A Prefeitura Municipal de Americana torna público que foi HOMOLOGADO e ADJUDICADO o **Pregão Eletrônico n.º 120/2020** para as seguintes empresas:
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA - ITEM 01 R$ 19,90. **POLAR FIX INDÚSTRIA E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA** - ITEM 02 R$ 44,00, ITEM 03 R$ 10,62, ITEM 04 R$ 57,63. **HOSPEC HOSPITALAR LTDA** - ITEM 05 R$ 54,00, ITEM 06 R$ 40,00, ITEM 09 R$ 140,00, ITEM 10 R$ 54,00. **ARAMED COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI** - ITEM 08 R$ 14,80.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 182/2020
Processo nº 30.763/2020

OBJETO: **"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE PROCESSOS JUDICIAIS"**
A Prefeitura Municipal de Americana torna público que foi HOMOLOGADO e ADJUDICADO o **Pregão Eletrônico n.º 182/2020** para as seguintes empresas:
BELÉM FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO EIRELI - ITEM 03 R$ 28,40, ITEM 05 R$ 2,14, ITEM 06 R$ 2,65, ITEM 07 R$ 2,30, ITEM 10 R$ 1,83, ITEM 13 R$ 2,22, ITEM 20 R$ 0,18, ITEM 22 R$ 0,33, ITEM 27 R$ 4,11, ITEM 30 R$ 20,60, ITEM 32 R$ 8,85, ITEM 34 R$ 64,30, ITEM 36 R$ 1,99, ITEM 37 R$ 148,00, ITEM 38 R$ 17,40, ITEM 39 R$ 0,55, ITEM 40 R$ 1,64, ITEM 41 R$ 3,25, ITEM 42 R$ 5,54, ITEM 44 R$ 1,32, ITEM 46 R$ 3,78, ITEM 49 R$ 0,43, ITEM 50 R$ 1,28, ITEM 53 R$ 28,40, ITEM 55 R$ 2,14, ITEM 56 R$ 2,65, ITEM 57 R$ 2,30, ITEM 60 R$ 1,83, ITEM 63 R$ 2,22, ITEM 70 R$ 0,18, ITEM 72 R$ 0,33, ITEM 77 R$ 4,11, ITEM 80 R$ 20,60, ITEM 82 R$ 8,85, ITEM 84 R$ 64,30, ITEM 86 R$ 1,99, ITEM 87 R$ 148,00, ITEM 88 R$ 17,40, ITEM 89 R$ 0,55, ITEM 90 R$ 1,64, ITEM 91 R$ 3,25, ITEM 92 R$ 5,54, ITEM 94 R$ 1,32, ITEM 96 R$ 3,78, ITEM 99 R$ 0,43, ITEM 100 R$ 1,28. **DAKFILM COMERCIAL LTDA** - ITEM 18 R$ 108,50.

Eu, Luciane Carloni, matrícula n.º 11.215, conferi o presente. Eu, José Eduardo da Cruz Rodrigues Flores, Secretário de Administração Interino, autorizei a publicação oficial. Americana, 17 de Dezembro de 2020.

SECRETARIA DE FAZENDA

ATO S. F. Nº 003, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.
"Que disciplina o calendário de pagamento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana e determina o prazo para a solicitação dos benefícios de que trata o art. 35 da Lei nº 4.930, de 24 de dezembro de 2009, com redação dada pela Lei nº 5.865, de 15 de fevereiro de 2016 e Lei nº 5.047, de 20 de julho de 2010, alterada pela Lei nº 6.165, de 24 de abril de 2018, para o exercício de 2021."

Ricardo Lopes Fernandes, Secretário de Fazenda da Prefeitura Municipal de Americana, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

Considerando o disposto no art. 2º do Decreto nº 12.584**,** de 11 de dezembro de 2020, e o § 2º do art. 35 da Lei nº 4.930, de 24 de dezembro de 2009, com redação dada pela Lei nº 5.865, de 15 de fevereiro de 2016 e Lei nº 5.047, de 20 de julho de 2010, alterada pela Lei nº 6.165, de 24 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º O Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, relativo ao exercício de 2021, será lançado para pagamento em **até** 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, desde que o valor de cada parcela não seja inferior a **R$ 15,00 (quinze reais)**, ficando aprovado o seguinte calendário fiscal:

PAGAMENTO	DATA
1ª Cota Única c/ desconto ou 1ª Parcela	20/01/2021
2ª Parcela	20/02/2021
3ª Parcela	20/03/2021
4ª Parcela	20/04/2021
5ª Parcela	20/05/2021
6ª Parcela	20/06/2021
7ª Parcela	20/07/2021
8ª Parcela	20/08/2021
9ª Parcela	20/09/2021
10ª Parcela	20/10/2021
11ª Parcela	20/11/2021
12ª Parcela	20/12/2021

Parágrafo único. Se as datas de vencimento recaírem em sábado, domingo, feriado ou outro dia em que não haja expediente nas repartições públicas municipais, ou na rede bancária, o respectivo vencimento ficará, automaticamente, prorrogado para o primeiro dia útil subsequente ao do vencimento.

Art. 2º O prazo final para a solicitação dos benefícios de que trata o art. 35 da Lei nº 4.930, de 24 de dezembro de 2009, com redação dada pela Lei nº 5.865, de 15 de fevereiro de 2016 e da Lei nº 5.047, de 20 de julho de 2010, alterada pela Lei nº 6.165, de 24 de abril de 2018, para o exercício de 2021, será até o dia **30 de abril de 2021.**

Parágrafo único.Para fins do disposto neste artigo, os contribuintes deverão formular o pedido em formato digital, por meio da plataforma disponibilizada no endereço eletrônico https://americana.1doc.com.br/, juntando ao pedido os documentos exigidos para apreciação do caso.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Americana, 16 de dezembro de 2020

RICARDO LOPES FERNANDES
Secretário Municipal de Fazenda

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE AMERICANA

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DOS CONSELHOS DIRETOR E CURADOR DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMERICANA - FUSAME - REALIZADA AOS TRINTA (30) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO (11) NO ANO DE DOIS MIL E VINTE (2020).

ERRATA: por simples erro na confecção da Ata.
ONDE SE LÊ: Sr. Adilson reforça que os desafios realmente são enormes, e que nos últimos 05 (cinco) anos o SUS deixou de repassar R$ 14.000.000,00 (quatorze milhões de reais) para o hospital, prejudicando ainda mais a saúde financeira do hospital.
O CORRETO É:
Sr. Adilson reforça que os desafios realmente são enormes e que nos últimos anos o SUS não reajustou seus valores de repasse para os hospitais, prejudicando ainda mais a saúde financeira da instituição.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LICITAÇÕES

EDITAL DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2020
Processo nº 32.488/2020

OBJETO:"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, MONITORADO POR SISTEMA DE POSICIONAMENTO GLOBAL (GPS), COM FORNECIMENTO DE VEÍCULOS, MÃO DE OBRA E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL."
Entrega dos Envelopes: **27 DE JANEIRO DE 2021**, das 08h00 às 09h15 horas.
Sessão de abertura dos Envelopes: 27 DE JANEIRO DE 2021, às 09h30 horas.
Prazo para retirada do Edital: A partir do dia **23 de Dezembro de 2020** até o dia **26 de Janeiro de 2021**, o Edital estará à disposição dos interessados na Unidade de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Americana, no horário das 09h00 às 16h00 horas, ou no site www.americana.sp.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas, junto a Unidade de Suprimentos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Brasil, n.º 85, 1.º andar - centro, no horário das 09h00 às 16h00 horas - telefone (19) 3475-9046.
Eu, Luciane Carloni, matrícula 11.215, conferi o presente. Eu, José Eduardo da Cruz Rodrigues Flores, Secretário de Administração Interino, autorizei a publicação oficial. Americana, 17 de Dezembro de 2020.

DECRETO Nº 12.587, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

"Declara pontos facultativos."

Omar Najar, Prefeito Municipal de Americana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando os festejos de Natal e de passagem do ano (Confraternização Universal),

D E C R E T A:

Art. 1° Ficam declarados facultativos os pontos dos servidores públicos municipais, inclusive autárquicos e fundacionais, nos dias 24, 30, 31 de dezembro de 2020.

Art. 2° Os superiores hierárquicos das Secretarias Municipais, diretores autárquicos e fundacionais, dos órgãos que prestam serviços essenciais incluídos Secretaria de Saúde, Guarda Municipal, Defesa Civil, bem como os serviços mencionados no art. 154, da Lei Municipal n° 5.110, de 23 de novembro de 2010, que compreendem tratamento e abastecimento de água, assistência médica e hospitalar, distribuição de medicamentos e alimentos, funerários, captação e tratamento de esgoto, lixo, segurança pública e processamento de dados ligados a serviços essenciais, manterão os horários de atendimento da forma que se encontram, oferecendo os mesmos serviços à comunidade, não implicando o trabalho no pagamento de horas extraordinárias, devendo os mesmos darem ciência prévia aos respectivos servidores para cumprimento de jornada de trabalho.

"Art. 2°-A Os servidores públicos municipais lotados no Hospital Municipal, PA Zanaga, Sistema 192, Zoonoses, Farmácia Central de Alto Custo, Unidade de Atendimento Domiciliar e Transporte Social, com exceção daqueles lotados no cargo de médico, que trabalharem efetivamente nos dias 24, 30 e 31 de dezembro de 2020, de acordo com a jornada contratada, poderão compensar a mesma quantidade de dias em folgas compensatórias, durante o ano de 2021.

§ 1º As folgas deverão ser ajustadas e acordadas individualmente pelos servidores e seus superiores hierárquicos, e não poderão causar prejuízos ao setor ou unidade respectivos.

§ 2º As folgas não poderão ser parciais ou em dias consecutivos, e deverão ser compensadas até a data de 31 de outubro de 2021."

Art. 3° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Americana, aos 15 de dezembro de 2020.

Publicado na mesma data na Secretaria de Administração e na Secretaria de Negócios Jurídicos

OMAR NAJAR
PREFEITO MUNICIPAL

ALEX NIURI SILVEIRA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

JOSÉ EDUARDO DA CRUZ RODRIGUES FLORES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - INTERINO



